

BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 07 de agosto de 2017, às 14:30, na sede social da Bahema S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjunto 812 a 815, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

2. **Presença e Convocação:** Conselheiros: Afranio Affonso Ferreira Neto (Presidente), Joaquim Elói Cirne de Toledo, Mariana Santa Barbara Vissirini, Rosanna Verônica Laxon Ferreira e Oswaldo Soares Lopes Filho. Convidados pelo Presidente: Frederico Marques Affonso Ferreira (Diretor Presidente) e Guilherme Affonso Ferreira Filho (Diretor de Relações com Investidores). Convocação realizada pessoalmente a todos os Conselheiros na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de junho de 2017.

3. **Mesa:** Presidente: Afranio Affonso Ferreira Neto; Secretário: Frederico Marques Affonso Ferreira.

4. **Deliberações Tomadas:** Após debate, os Conselheiros deliberaram:

4.1. Considerando a presença de todos os Conselheiros, deliberar e aprovar, por unanimidade, a ratificação da regularidade da convocação e ordem do dia abaixo:

a) Deliberar sobre a homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de julho de 2017, no contexto da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476 (“Oferta Restrita”); e

b) Deliberar sobre a criação de um Comitê de Orientação Pedagógica específico para coordenar as atividades das escolas investidas pela Companhia.

4.2. Aprovar, por maioria, com voto contrário da Conselheira Mariana Santa Barbara Vissirini, a homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de julho de 2017, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, de acordo com o artigo 172, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em vista da subscrição e integralização de 568.152 (quinhentas e sessenta e oito mil cento e cinquenta e duas) ações ordinárias emitidas pela Companhia, representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia no contexto da Oferta Restrita, bem como parte das Ações Suplementares, ao preço por ação de R\$ 53,78 (cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). O montante total do aumento do capital social decorrente da Oferta será destinado para a conta de capital social, o qual passará a ser de R\$ 56.950.013,99 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil e treze reais e noventa e nove centavos), dividido em 1.171.970 (um milhão, cento e setenta e uma mil novecentas e setenta), nominativas, escriturais e sem valor nominal, devendo o Conselho de Administração fazer com que seja submetida à deliberação e à aprovação da Assembleia Geral da Companhia a alteração do artigo 5º do estatuto social, de forma a atualizar a expressão do seu capital social.

4.3. Aprovar, por unanimidade, a criação de um Comitê de Orientação Pedagógica específico para coordenar as atividades das escolas investidas pela Companhia com as seguintes características (“Comitê”):

(i) O Comitê será composto por membros não remunerados. O Comitê terá caráter consultivo e servirá de ponte entre a Diretoria, o Conselho de Administração da Companhia e as Escolas investidas. Será responsável, entre outras atribuições, por zelar pela manutenção e qualidade dos projetos pedagógicos das escolas investidas e analisar intercâmbios de experiências educacionais.

(ii) Na primeira reunião do Comitê, deverão ser definidas as regras de funcionamento do Comitê. Tais regras serão sujeitas à anuência do Conselho de Administração.

5. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Presidente: Afrânio Affonso Ferreira Neto; **Secretário:** Frederico Marques Affonso Ferreira. **Conselheiros:** Afrânio

Affonso Ferreira Neto, Joaquim Elói Cirne de Toledo, Mariana Santa Barbara Vissirini, Rosanna Verônica Laxon Ferreira e Oswaldo Soares Lopes Filho. Convidados pelo Presidente: Guilherme Affonso Ferreira Filho e Frederico Marques Affonso Ferreira.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de agosto de 2017.

Afranio Affonso Ferreira Neto

Presidente da mesa

Frederico Marques Affonso Ferreira

Secretário da mesa